

DECRETO Nº 20/2024

DATA: 25/03/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2024.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 51/2023 de 15/12/2023, publicada em 19/12/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica Aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 434.176,62 (quatrocentos e trinta e quatro mil cento e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos), de acordo com as seguintes dotações e rubricas orçamentárias:

	FONTE	VALOR
09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
09.02.08.243.0008.2.049 – COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E PROFISSIONALIZAÇÃO DO ADOLESCENTE		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 – APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	3.880	47.978,39
09.02.08.243.0008.6.001 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 – APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	3.880	10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	3.880	30.490,82
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	3.849	25.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	3.849	25.048,39
4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 – APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	3.880	20.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	3.849	15.000,00
09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
03 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.03.08.244.0008.2.030 – MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO E VIGILANCIA IGD/SUAS		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 – APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	3.936	9.211,35
09.03.08.244.0008.2.028 – MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO DO BOLSA FAMILIA E IGD-M		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 – APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	3.940	8.995,36
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	3.940	16.549,00
4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 – APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	3.940	





09.03.08.244.0008.2.061 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIA COMPLEXIDADE		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 – APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	3.938	1.724,80
3.3.50.00.00 – TRANSF. À INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....	3.853	101.739,70

09.03.08.244.0008.2.060 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 – APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	3.934	7.901,65
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	3.934	8.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	3.852	18.200,47
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	3.852	20.000,00

09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

09.04.08.241.0006.2.027 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 – APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	3.1050	3.553,96
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	3.1050	20.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	3.900	11.631,46
4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 – APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	3.1050	4.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

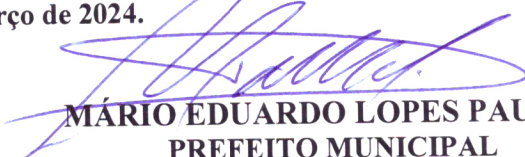
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR:

FONTE DE RECURSO

3.934 – Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	3.934	15.901,65
3.936 – Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	3.936	9.211,35
3.938 – Bloco de Finan da Proteção Social Especial Média Complexidade	3.938	1.724,80
3.940 – Bloco de Finan da Gestão Programa Bolsa Família e Cadastro Único	3.940	54.695,63
3.880 – Contribuições de entidades não Governamentais ECA/FMCDA	3.880	108.469,21
3.900 – Fundo do Idoso, Art. 9 IN RFB nº 1131/2011	3.900	11.631,46
3.1050 – Recursos Vinculados a Fundos	3.1050	27.553,96
3.849 – Inc. Prim. Infância – FMDCA	3.849	65.048,39
3.852 – PPAS I Expansão Assist. Social	3.852	38.200,47
3.853 – Custeio para Rede Privada SUAS/APAE	3.853	101.739,70

Art. 3º - Este Ato entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de Março de 2024.


MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
PREFEITO MUNICIPAL

